

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 997
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 838 Pg.
Data: de 23 a 29
de Dezembro de 2013

SÚMULA: "Aprova a alteração de convênio realizada pelo Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande com o Município de Curitiba".

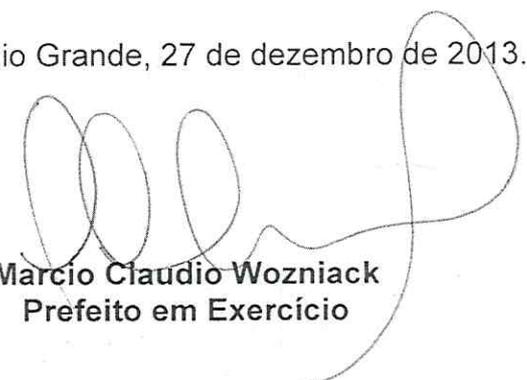
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aprovada a alteração, realizada por meio do Aditivo n.º 20838/01, do convênio realizado pelo Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande com o Município de Curitiba, com o objetivo de viabilizar a participação da população residente no **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, no Programa Mercado Popular/ Armazém da Família, autorizado pela Lei Municipal n. 705/2009.

Art. 2º O convênio de que trata o artigo anterior, com exceção de seu objeto, poderá ser alterado através de Termo Aditivo, inclusive quanto a sua vigência e quanto ao repasse de valores, observada a legislação que rege a matéria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de dezembro de 2013.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício